

O documento foi publicado no Diário Oficial da União

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) publicou, nesta segunda-feira (26/10), a [Resolução 653/2020](#), que normatiza a prerrogativa de identificação de morte óbvia por profissionais de Enfermagem no atendimento pré-hospitalar móvel. O documento foi publicado no Diário Oficial da União.

A Resolução vai ao encontro à demanda de definição detalhada de prerrogativas profissionais relacionadas ao cuidado de Enfermagem nesse ambiente. O documento foi proposto pela Comissão Nacional de Urgência e Emergência e aprovada em plenário do Cofen.

A discussão e delineamento da Resolução levou em consideração os marcos legais da profissão, as diretrizes nacionais e internacionais de Ressuscitação Cardiopulmonar e o estágio atual de desenvolvimento dos serviços pré-hospitalares móveis brasileiros, que conta com a presença de profissionais de Enfermagem em 100% das unidades civis, públicas e privadas.

Além de definir a prerrogativa da Enfermagem pré-hospitalar diante da situação de morte óbvia, a norma determina o registro de todas as pactuações efetivadas com a Central de Regulação das Urgências e estimula o desenvolvimento de protocolos operacionais que definam critérios, normativas e padrões dentro dos serviços, afirma Eduardo Fernando coordenador da Comissão Nacional de Urgência e Emergência.

Segundo Marisa Malvestio, membro da comissão, “é importante reconhecer que novas áreas de atuação podem colocar os profissionais em situações-limite que demandam análise, amparo legal e uniformização da atuação, com vistas a segurança assistencial e profissional”.

Fonte: Cofen, em 27.10.2020